

**PARTE B****PROVEDORIA DE JUSTIÇA****Despacho n.º 5831/2014**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Estatuto do Provedor de Justiça, aprovado pela Lei n.º 9/91, de 9 de abril, alterada pela Lei n.º 30/96, de 14 de agosto e Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na chefe do meu Gabinete, Dr.ª Maria Silvana Cardoso Marcelino, a competência para a prática de atos sobre as matérias seguintes:

- a) Gestão corrente relativamente às funções específicas do Gabinete;
- b) Gestão do pessoal do Gabinete;

c) Autorização de férias e autorização para acumulação das mesmas por conveniência de serviço;

d) Autorização ou justificação de faltas ao serviço pelo pessoal do Gabinete;

e) Autorização de processamento de despesas realizadas no exercício de funções do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de novembro de 2013, ficando ratificados nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação de competências.

3 — Publique-se.

15 de novembro de 2013. — O Provedor de Justiça, *José de Faria Costa*.

207780248

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Gabinete do Primeiro-Ministro****Despacho n.º 5832/2014**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, exonero do cargo de assessor do meu Gabinete, a seu pedido, o licenciado Pedro Afonso Albuquerque Amaral e Almeida, para o qual foi nomeado através do meu despacho n.º 12363/2011, de 7 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 20 de setembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de abril de 2014.

17 de abril de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.
207777713

Despacho n.º 5833/2014

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, designo como assessor do meu gabinete o mestre Tiago Meneses Moutinho Macieirinha.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, fica o designado autorizado a beneficiar das exceções previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 22 de abril de 2014.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

23 de abril de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

ANEXO**Nota Curricular****Tiago Meneses Moutinho Macieirinha**

Assistente da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, instituição onde se licenciou (2004) e obteve o grau de mestre (2011). É árbitro do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD). Exerceu as funções de adjunto do gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde no XIX Governo constitucional. Foi igualmente membro do júri de avaliação nos exames de acesso ao Centro de Estudos Judiciários (2010 e 2012). Tem publicado e desenvolvido investigação nas áreas do Direito Administrativo, do Contencioso Administrativo, do Direito Constitucional e do Direito da Saúde.

207784014

Gabinete do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares**Despacho n.º 5834/2014**

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 40.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e com os fundamentos constantes das informações DAJD/388/2013 e DAJD/216/2014, que fazem parte integrante do processo administrativo n.º 21/FUND/2012-SGPCM, reconheço a Fundação A.J.U. — Jeronimo Usera.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 21 de novembro de 2013.

21 de abril de 2014. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

207781236